



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

EDITAL N.º 47/2010

HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXCLUSIVIDADE DE BARES DE APOIO AO FESTIVAL MÚSICAS DO MUNDO 2010

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Sines de 21 de Junho de 2010, que pelas 14,30 h do dia 2 de Julho de 2010, vai proceder-se à hasta pública para atribuição da utilização de espaços para instalação de bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo, e nos termos e condições gerais e especiais abaixo mencionados:

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia 2 de Julho, pelas 14,30 h, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

OBJECTO

A presente Hasta Pública tem como objecto a atribuição de espaços para instalação de bares de apoio durante o período em que decorre o Festival Músicas do Mundo, em Sines, identificados em anexo, espaços esses que constituem um único Lote.

DAS PROPOSTAS E DA HASTA PÚBLICA

1. A Admissão de candidatos à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta por carta fechada.
2. Na proposta, para além do valor, o candidato deve indicar, sendo caso disso, quaisquer condições, inerentes ao preço proposto, as quais não serão passíveis de discussão após a adjudicação.
3. As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do dia 30 de Junho de 2010 no Serviço de Expediente Geral da Câmara Municipal de Sines, sita no Largo Ramos da Costa, 7520-159 Sines.
4. Serão aceites as propostas enviadas sob via postal desde que sejam recepcionadas no dia 30 de Junho até às 16 horas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Sines, por qualquer atraso ou outra circunstância que inviabilize a recepção da proposta.
5. As propostas serão apresentadas por escrito, em invólucro opaco, fechado e lacrado e entregues no local e até ao dia e hora indicados no supra número três, contra recibo ou remetidas pelo correio, escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: "Proposta para concessão dos bares de apoio ao FMM 2010."



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

6. Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer no acto público da hasta pública sob pena de as respectivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.
7. À hora designada inicia-se a praça, na presença de uma comissão composta por três membros e designada pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, procedendo-se à confirmação da presença dos concorrentes proponentes, sendo excluídos aqueles que não se encontrem presentes ou representados por mandatário com poderes para o acto.
8. Após a confirmação da presença dos concorrentes proponentes, procede-se à abertura das propostas apresentadas.
9. Não são admitidas propostas que apresentem um valor inferior ao da base de licitação definido para a hasta pública, nos termos das condições gerais abaixo referidas.
10. Admitidas as propostas, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentaram proposta, tomando como base de licitação a proposta mais elevada apresentada por escrito ou o valor das propostas quando o mesmo seja igual.
11. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.
12. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a €1000 (mil euros).
13. Após a arrematação, o espaço a concessionar para instalação dos bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo, será adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
14. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, considerando ainda as condições gerais.
15. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso actuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação em causa.
16. Do acto público é lavrada acta, lida e assinada pelos membros da comissão.
17. Da arrematação em hasta pública é lavrado um auto com descrição dos espaços a atribuir para a instalação dos bares, respectivas condições de pagamento e identificação do adjudicatário, após a respectiva confirmação pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A base de licitação é de €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros).
2. Não são admitidos lanços inferiores a €1.000,00 (mil euros).
3. No acto público da hasta pública haverá lugar ao pagamento de 25% do preço total da adjudicação.
4. Até ao dia 28 de Julho, ou até ao início da montagem das estruturas, conforme o que acontecer primeiro, são devidos mais 25% do preço.
5. O restante montante será pago no primeiro dia útil subsequente ao evento.
6. O não cumprimento do disposto no nºs 3, implica a revogação da arrematação e consequente adjudicação.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

7. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos espaços, eventuais defeitos, ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública que pudessem ter sido apresentadas durante o acto público.
8. O não cumprimento das condições constantes da hasta pública implica a perda dos direitos sobre os espaços atribuídos, bem como das importâncias já pagas.

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. A atribuição dos espaços para instalação, por parte dos proponentes, dos bares de apoio ao FMM inclui:
 - a) Exclusividade de venda de bebidas e comidas dentro do recinto do Festival (Castelo de Sines);
 - b) Exclusividade na colocação de pontos de venda de comida e bebida junto às duas entradas do Castelo de Sines, com excepção do estabelecimento de bebidas localizado no Largo Bocage;
 - c) Exclusividade na colocação de pontos de venda de comida e bebida, nos locais assinalados na planta em anexo junto ao Palco da Avenida Vasco da Gama e fisicamente demarcados em deslocação prévia de representantes de ambas as partes;
 - d) Exclusividade de distribuição de bebidas (cerveja, água e sumos) aos expositores das Tasquinhas Sines, a decorrer entre 16 de Julho e 15 de Agosto, na Avenida Vasco da Gama.
 - e) (<http://www.sines.pt/PT/Viver/Cultura/tasquinhas/Paginas/default.aspx>).
 - f) A exclusividade na distribuição de bebidas (cerveja, água e sumos), noutros locais do FMM, designadamente a zona de feira.
 - g) A colocação de publicidade da marca a indicar junto aos stands de venda dos produtos;
 - h) Publicitação de marca a indicar pelo adjudicatário nos materiais promocionais do FMM, designadamente, telões de patrocínios junto a cada palco, outdoors (que forem colocados após a adjudicação da concessão), site de Internet.
2. O recinto do Castelo funciona de 28 a 31 de Julho, sendo um concerto, a iniciar às 18h00, de entrada gratuita, e os restantes três concerto, com início às 21h30, com entrada condicionada a portadores de bilhete (12,50€/dia ou passe de 40,00€ para os 4 dias).
3. O recinto da Avenida Vasco da Gama é de entrada livre, e não vedado, realizando-se o primeiro concerto às 19h30, e o segundo após os concertos no Castelo.
4. Todas as informações sobre o programa encontram-se publicitadas no site www.fmm.com.pt.
5. O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis à venda ambulante/em feira de géneros alimentares;
6. Findo o Festival Músicas do Mundo, o adjudicatário é obrigado a entregar, sem necessidade de interpolação, os espaços atribuídos objecto da presente hasta pública, livres de pessoas e bens, sob pena ter de indemnizar a Câmara Municipal de Sines, por todos os prejuízos a que a sua conduta der causa.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

7. A montagem das estruturas dos bares cabe ao concessionário, devendo ser indicado o tipo de estruturas na proposta.
8. Deverá ser dado cumprimento rigoroso na colocação física dos postos de venda conforme mapas fornecidos e reunião técnica a efectuar.
9. Para o Castelo de Sines deverão ser propostas estruturas condizentes com a classificação de Monumento Nacional do Imóvel.
10. A Câmara Municipal fornecerá as necessárias ligações de água e energia eléctrica.
11. A proposta deverá indicar o preço a cobrar pela cerveja, água e sumos, bem como a indicação da quantidade de bebida fornecida por esse preço.
12. Deverá ser fornecida antecipadamente o número de pessoal afecto aos bares para efeito de credenciação.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 21 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho, Dr.